



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura de Ilha das Flores**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI nº 42 de 03 de Dezembro de 2019**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público na sede do Município de Ilha das Flores/SE, e dá outras providências.**

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua (A) Alcino Pereira da Silva** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início ao Fundo da Igreja Batista e término no terreno Nivaldo Brito.

**Art. 2º** - Fica denominada de **Rua (D) Júlio Cravo** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na rua Alcino Pereira da Silva e término na rua José Albérico de Almeida Melo da fábrica de arroz.

**Art. 3º** - Fica denominada de **Rua (B) José Albérico de Almeida Melo** o logradouro público na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na Rua Gilvan Titiliano e término na rua Julio Cravo.

**Art. 4º** - Fica denominada **Rua (C) Gilvan Titiliano** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na Rua Alcino Pereira da Silva e término na José Albérico de Almeida Melo.

**Art. 5º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a nova denominação.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 03 de Dezembro de 2019.

  
**CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE**